

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

REQUERIMENTO

Requer, nos termos do art.113, II, do Regimento Interno, com base no PDC 1.371/2008, que sejam providenciados estudos complementares visando ao aperfeiçoamento da instrução dos procedimentos de permissão, concessão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Senhor Presidente,

Tendo sido designado relator ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.371, de 2008, que trata da outorga de permissão à Rádio Cruzeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, tomei conhecimento de condenações criminais de um dos sócios-gerentes da empresa. Esse sócio-gerente foi condenado, pela juíza da Comarca de Jaraguá do Sul, em 12 de novembro de 2010, por vários delitos, a saber:

- a) contravenção do jogo do bicho;
- b) crimes contra a economia popular;
- c) corrupção ativa e formação de quadrilha;

Ressalte-se que o condenado, no momento, cumpre pena restritiva de liberdade em regime semiaberto.

Esclareço que tais informações não chegaram ao meu conhecimento nos autos do procedimento, mas, sim, extra processo. Todavia, são relevantes para que se preservem o respeito aos valores éticos e sociais, conforme estipula o artigo 221, IV da Constituição da República.

Haja vista o exposto, percebe-se a necessidade de se aperfeiçoar a instrução dos Projetos de Decreto Legislativo referentes procedimentos de permissão, concessão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado Esperidião Amin
Relator ao PDC nº 1.371, de 2008